



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.744 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2860	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 924.000,00
TOTAL		R\$ 924.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2018	02.15.01.08.244.0015.2.055.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 924.000,00
TOTAL		R\$ 924.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	924.000,00
Total.....		R\$	924.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.055	Programa Assistência Comunitária	R\$	924.000,00
Total.....		R\$	924.000,00